

**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
28.061.0000.0004 - Ações Judiciais do Executivo - Relativas a Pessoal	
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0001/Recurso Livre.....	R\$ 5.000,00
28.061.0000.0005 - Ações Judiciais do Executivo - Relativas a Imóveis	
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0001/Recurso Livre.....	R\$ 2.000,00
28.061.0000.0006 – Ações Judiciais do Executivo – Diversas	
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0001/Recurso Livre.....	R\$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.0030 – Ações Judiciais do Executivo - Relativas à Educação Infantil - Creche	
3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0020/Recurso MDE.....	R\$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.05 – UNIDADES SUBORDINADAS HABITAÇÃO	
15.451.0013.1057 – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações-0001/Recurso Livre.....	R\$ 5.900,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0009.2122 – Ações Judiciais do Executivo-Relativos à Saúde	
3.0.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 0040/Recurso ASPS.....	R\$ 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$ 27.900,00

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
28.061.0000.0004 – Ações Judiciais do Executivo – Relativas à Pessoal	
3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF- 0001/Recurso Livre.....	R\$ 5.000,00
28.061.0000.0005 – Ações Judiciais do Executivo – Relativas a Imóveis	
3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF - 0001/Recurso Livre.....	R\$ 2.000,00
28.061.0000.0006 - Ações Judiciais do executivo - Diversos	
3.1.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 0001/Recurso Livre.....	R\$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.0030 – Ações Judiciais do Executivo – Relativas à Educação Infantil – Creche	
3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 0020/Recurso MDE.....	R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.05 - UNIDADES SUBORDINADAS HABITAÇÃO	
15.451.0013.1057 - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 001/Recurso Livre.....	R\$ 5.900,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0009.2122 – Ações Judiciais do Executivo – Relativos à Saúde	
3.1.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – 0040/Recurso ASPs.....	R\$ 7.000,00
TOTAL DOS RECURSOS .....	R\$ 27.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de Julho de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial.

A autorização para a abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei tem por finalidade suportar despesas com serviços e ações de diversas Secretarias Municipais, em especial, Gestão e Desenvolvimento Humano, Educação e Desenvolvimento Social e Habitação, e que são indispensáveis diante da constante evolução das necessidade públicas. Consequentemente, a melhor alternativa é o remanejamento de verbas orçamentárias.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de julho de 2018.

CLAITON GONÇALVES  
Prefeito Municipal